



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

## PORTARIA Nº 00021/2007-L De 13 de março de 2007.

Regulamenta a concessão de cestas básicas aos servidores da Câmara Municipal.

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA,**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 08-L, de 06/03/2007, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Fica regulamentado o período compreendido do dia 5 (cinco) do mês ao dia 4 (quatro) do mês subsequente como mês-base para aquisição das cestas básicas aos servidores do Poder Legislativo.

**Art. 2º** A concessão das cestas básicas ocorrerá no próximo dia 15 (quinze) após o término do período aquisitivo.

**§ 1º** As cestas básicas ficarão à disposição dos servidores do Poder Legislativo do dia 15 (quinze) até o último dia útil do mês corrente.

**§ 2º** Não terá direito ao recebimento da cesta básica o servidor que registrar falta injustificada no mês-base.

**§ 3º** As unidades de cestas básicas não retiradas no período estabelecido no *caput* deste artigo serão remetidas ao Fundo Social de Solidariedade para atendimento às famílias carentes cadastradas.

**Art. 3º** As cestas básicas dos servidores do Poder Legislativo serão compostas pelos seguintes itens/produtos:

<b>Quantidade</b>	<b>Itens/Produtos</b>
1	Arroz Agulhinha, tipo 1, pacote com 5 Kg
2	Feijão tipo carioquinha, novo, pacote com 1 Kg
2	Macarrão com ovos tipo espaguete nº 8, pacote 500 gr
3	Óleo de soja refinado, tipo 1 emb. Pet com 900 ml
1	Café torrado e moído, embalado à alto vácuo em pacotes, 500 gr e selo impresso ABIC
3	Açúcar refinado em pacote com 1 Kg
1	Sal refinado iodado, em pacote com 1 Kg
1	Farinha de trigo especial, sem fermento, embalagem plástica de 1 Kg
1	Fubá mimoso pacote com 500 gr
1	Polpa de tomate embalagem tetrapack com 520 gr
1	Achocolatado, 200 gr
1	Biscoito salgado, 200 gr.



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

<b>Quantidade</b>	<b>Itens/Produtos</b>
1	Biscoito recheado, 160 gr
1	Creme de Leite, 200 gr
1	Ervilha em conserva, 200 gr
1	Farinha de mandioca, 500 gr
1	Leite condensado 395 gr
1	Leite em pó integral, 400 gr
1	Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote 500 gr
1	Maionese 200 gr
1	Sardinha, 125 gr
1	Tempero completo 300 gr
1	Sabão em pedra glicerinado, pacote de 1 Kg, contendo 5 un de 200 gr
4	Sabonete em pedra, neutro, peso com 90 gr
2	Creme dental com fluor, peso 90 gr
1	Esponja de aço, pacote com 8 un.
1	Papel higiênico, branco, picotado, folha dupla, pacote com 4 un.
2	Detergente líquido, biodegradável, ph neutro emb.frasco 500 ml
1	Desinfetante a base de pinho, frasco com 500 ml
1	Água sanitária 2 litros
1	Sabão em pó com amaciante caixa com 1Kg
1	Limpador multi uso 500 ml

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução serão cobertas com recursos do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 93-L, de 21/11/2006.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 13 de março de 2007.

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada (Processo nº 53-L, de 05/12/1997).

  
**Luciano do Espírito Santo**  
Diretor Técnico Legislativo

  
**Mauracy Moraes de Oliveira**  
Diretor Geral

/sgrc.

PROTOCOLO Nº 01409/2007